



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DOS GAÚCHOS

**DECRETO Nº 078/2024**  
**DE 03 de Setembro de 2024**

**“Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial e dá outras providências”**

**VANDERLEI ANTONIO DE ABREU, PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO DOS GAUCHOS-MT**, no uso de suas atribuições legais, e ainda no que dispõe o Art. 40 a 43 da Lei 4.320/64 e a Lei nº 1210/2024;

## **DECRETA**

**Art. 1º** Fica aberto um Crédito Adicional Especial com inclusão de fonte de recursos até o valor total de R\$ 48.500,00 (Quarenta e oito mil e quinhentos reais), no Orçamento vigente da Prefeitura Municipal de Porto dos Gaúchos-MT, conforme discriminado abaixo:

### **ADICIONA:**

ORGÃO: Secretaria Municipal de Assistência Social .....	06
UNIDADE: Secretaria Municipal de Assistência Social .....	001
FUNÇÃO: Assistência Social .....	08
SUB FUNÇÃO: Administração Geral .....	122
PROGRAMA: Apoio Administrativo Secretaria Municipal de Assistência Social.....	0024
PROJ/ATIV: Aquisição de Móveis e Utensílios .....	1874
<b>ELEMENTO DE DESPESA:</b>	
Material de consumo: 3390.30.00.00.00.....	R\$ 48.500,00
Fonte de Recurso: 2.660.000000 Transf. de Recursos do Fundo Nac. de Assistência Social.....	R\$ 48.500,00
<b>TOTAL ADICIONADO .....</b>	<b>R\$ 48.500,00</b>

**Art. 2º** - E para dar cobertura ao Crédito Adicional Especial que ora se cria será utilizado recursos conforme artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/1964, inciso I – o Superávit Financeiro apurado em Balaço Patrimonial.

**Art. 3º** As alterações constantes do art. 1º deste Decreto passam a integrar a Lei Municipal nº 939/2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual para o período de 2022 a 2025 e suas alterações, e a Lei Municipal nº 1139/2023, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o exercício financeiro de 2024 - LDO.

**Art. 4º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revoga-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Porto dos Gaúchos/MT, Gabinete do Prefeito em, 03 de Setembro de 2024.

**VANDERLEI ANTONIO DE ABREU**  
Prefeito Municipal